



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2998/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.805/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG), ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a forma de provimento do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a corresponder a cargo em comissão.

Art. 2º- Fica suprimido, do anexo "I - DESCRIÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO DESCRIÇÃO DE CARGO EFETIVO" da Lei n.º 2.805/2018, a descrição do Cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a compor o Anexo "II - DESCRIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO", com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES

ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

RESPONSABILIDADES: Pelo serviço executado, material de consumo, equipamentos e material permanente colocados à sua disposição. **ATRIBUIÇÕES:** Dirigir unidade de primeiro nível de organização; Executar o planejamento, organização e definição da política e diretrizes de sua área de atuação; Organizar as fichas dos servidores e vereadores mantendo arquivos atualizados relativos ao Departamento de Pessoal do Legislativo Municipal; Assessorar os servidores abrangidos no Quadro Permanente da Câmara, no que lhe couber; Preparar e dirigir todo o procedimento licitatório desencadeado pela Câmara, que deverá ser finalizado, obrigatoriamente, com o parecer jurídico circunstanciado emitido pela Assessoria competente; Acompanhar e chefiar o desempenho dos servidores públicos da Câmara, concedendo vantagens



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

legais quando de direito e advertindo-os quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO: Complexidade/iniciativa: Cargo de chefia, direção e assessoramento com tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo, a iniciativa de julgar os processos mais convenientes. Esforço mental/visual: Exige concentrada atenção mental e visual, em tarefas complexas que envolvem detalhes e minúcias. Esforço físico: Esforço mínimo, permanecendo sentado maior parte do tempo."

Art. 3º - Fica suprimido do anexo "III - QUADRO GERAL DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS", da Lei n.º 2.805/2018, o cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações.

Art. 4º - Fica inserido no anexo "IV - QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CARGOS COMISSIONADOS", da Lei n.º 2.805/2018, a seguinte determinação, número de vagas e forma de recrutamento em relação ao cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações:

"(...)

| DETERMINAÇÃO DO CARGO | Nº DE VAGAS | FORMA DE RECRUTAMENTO |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações | 01 | AMPLO |

Art. 5º - Fica suprimido da tabela "1- CARGOS EFETIVOS", do anexo "V - QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO", da Lei n.º 2.805/2018, o cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a compor a tabela "2- CARGOS EM COMISSÃO", do anexo "V - QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO", com a seguinte redação:

"2. CARGOS EM COMISSÃO



MUNICÍPIO DE OURO FINO


SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

| CARGO | VENCIMENTO |
|-----------------------------------------------|----------------|
| CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES | R\$ 3.756,86 - |

Art. 6º - Fica suprimida, do anexo "VIII - Tabela de Projeção Salarial", da Lei n.º 2.805/2018, a tabela de projeção salarial do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.


Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2998/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.805/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG), ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a forma de provimento do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a corresponder a cargo em comissão.

Art. 2º- Fica suprimido, do anexo "I - DESCRIÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO DESCRIÇÃO DE CARGO EFETIVO" da Lei n.º 2.805/2018, a descrição do Cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a compor o Anexo "II - DESCRIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO", com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES

ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

RESPONSABILIDADES: Pelo serviço executado, material de consumo, equipamentos e material permanente colocados à sua disposição. **TRIBUIÇÕES:** Dirigir unidade de primeiro nível de organização; Executar o planejamento, organização e definição da política e diretrizes de sua área de atuação; Organizar as fichas dos servidores e vereadores mantendo arquivos atualizados relativos ao Departamento de Pessoal do Legislativo Municipal; Assessorar os servidores abrigados no Quadro Permanente da Câmara, no que lhe couber; Preparar e dirigir todo o procedimento licitatório desencadeado pela Câmara, que deverá ser finalizado, obrigatoriamente, com o parecer jurídico circunstanciado emitido pela Assessoria competente; Acompanhar e chefiar o desempenho dos servidores públicos da Câmara, concedendo vantagens legais quando de direito e advertindo-os quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO: Complexidade/iniciativa: Cargo de chefia, direção e assessoramento com tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo, a iniciativa de julgar os processos mais convenientes. Esforço mental/visual: Exige concentrada atenção mental e visual, em tarefas complexas que envolvem detalhes e minúcias. Esforço físico: Esforço mínimo, permanecendo sentado maior parte do tempo."

Art. 3º- Fica suprimido do anexo "III - QUADRO GERAL DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS", da Lei n.º 2.805/2018, o cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações.

Art. 4º - Fica inserido no anexo "IV - QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CARGOS COMISSIONADOS", da Lei n.º 2.805/2018, a seguinte determinação, número de vagas e forma de recrutamento em relação ao cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações:

“(...)

| DETERMINAÇÃO DO CARGO | Nº DE VAGAS | FORMA DE RECRUTAMENTO |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações | 01 | AMPLO |

Art. 5º - Fica suprimido da tabela “1- CARGOS EFETIVOS”, do anexo “V - QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO”, da Lei n.º 2.805/2018, o cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações, que passará a compor a tabela “2- CARGOS EM COMISSÃO”, do anexo “V - QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO”, com a seguinte redação:

“2. CARGOS EM COMISSÃO

| CARGO | VENCIMENTO |
|-----------------------------------------------|--------------|
| CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES | R\$ 3.756,86 |

Art. 6º - Fica suprimida, do anexo “VIII - Tabela de Projeção Salarial”, da Lei n.º 2.805/2018, a tabela de projeção salarial do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Prado de Sousa
 Código Identificador:6CAEA253

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2021. Edição 3158
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>